

PORTARIA Nº 162/2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2020, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE CÁSSIO NUNES SOARES no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2020, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

Determina a edição da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de ObraR\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 500.000,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Serviços de Saúde

103020002.2.002000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento.

3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 25 de Março de 2020.

CÁSSIO NUNES SOARES
PRESIDENTE CISVALE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):